

PROJETO DE LEI Nº 080/2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

04.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2081 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 4.600,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2021.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 080/2021.**

Marques de Souza, 02 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhora e senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

O município de Marques de Souza, juntamente com os municípios de Sério, Boqueirão do Leão, Progresso, Canudos do Vale e Forquetinha estão planejando e implementando o Projeto de Cicloturismo, denominado “ **Circuito de Cicloturismo Autoguiado**”, que irá impulsionar a economia gerada pela demanda turística, associado a atividades já existentes do segmento de Turismo Rural, inserindo a região como destino de cicloturismo no cenário regional, estadual, nacional e internacional., proporcionando alternativas de atividades ao ar livre para a comunidade local e regional.

Para o desenvolvimento deste projeto o Consórcio G8 realizou diversas reuniões, explanando detalhes sobre a cronologia dos processos, visitas a campo para reconhecimento de percursos para, em consenso, definir sobre os trajetos e vistoria preliminar dos pontos de interesses naturais e culturais existentes e outros para estudos. Será contratada empresa especializada, através do G8, com o objetivo de desenvolver este trabalho técnico de implementação, onde o município participará com o valor de R\$ 4.583,00, assim como os demais municípios integrantes desta Rota.

Desta forma, solicitamos a colaboração dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria, com base no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RUBENS HEINECK**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade